

DECRETO Nº 000139/18 de 31 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 407.960,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	22.300,00
02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.670,00
02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.700,00
02.02 - CONTROLE INTERNO	
02.02.04.124.0011.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.900,00
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	22.830,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.200,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.300,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.900,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	4.280,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.700,00
05.01.12.361.0113.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16.600,00
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	18.830,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - SAÚDE ASPS	
06.01.10.301.0166.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.180,00
06.01.10.301.0166.2.060-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28.400,00
07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.122.0189.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
07.01.20.122.0189.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.880,00
07.01.20.122.0189.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.900,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS	
08.01 - OBRAS	
08.01.04.122.0133.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.300,00
08.01.04.122.0133.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.800,00
08.01.04.122.0133.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	5.840,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADANIA	
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
09.01.08.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.900,00
09.01.08.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
09.01.08.122.0008.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.800,00
09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	2.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.02 - CONTROLE INTERNO	
02.02.04.124.0011.2.010-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	2.400,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	700,00
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.200,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB	
05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.480,00
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	27.900,00
05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB	
05.02.12.361.0113.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	19.070,00
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.365.0113.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	3.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - SAÚDE ASPS	
06.01.10.301.0166.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	480,00
07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.03 - MEIO AMBIENTE	
07.03.20.122.0199.1.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.03.18.541.0199.1.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
07.03.20.122.0199.1.098-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
07.03.20.122.0199.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.03.20.122.0199.1.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
07.03.18.541.0199.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.03.20.122.0199.1.098-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
07.03.18.541.0199.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	24.000,00
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.122.0189.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	9.130,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS	
08.01 - OBRAS	
08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.800,00
08.01.04.122.0133.1.010-4.5.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes	59.900,00
10 - ENCARGOS GERAIS	
10.01 - ENCARGOS GERAIS	
10.01.28.846.0009.2.009-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	17.800,00
10.01.28.846.0009.2.009-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	67.100,00
Superávit financeiro	80.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2018

PUBLICADO NO MURAL
de 31/10/18 30/11/18


Luiz Carlos Wagner
Matrícula 988
Secretário da Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar - RS



Prefeito Municipal